



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PL 384/10

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei obriga a municipalidade a dispor no site oficial, informações sobre projetos protocolados na Secretaria de Habitação do Município de São Paulo e Subprefeitura cuja área total de edificação seja superior a 750 m<sup>2</sup>, independente da categoria de uso, lotação ou altura da edificação e que tenha como objetivo a emissão de Alvará de Aprovação e Execução de Execução de Edificação Nova; Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Alvará de Execução de Demolição; Auto de Regularização e Certificado de Mudança de Uso.

A medida proposta possibilita o acesso completo das informações por parte dos munícipes acerca das obras que podem ter impactos econômicos, políticos, sociais e ambientais.

A propositura encontra amparo no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que possibilita à Câmara Municipal de São Paulo legislar sobre assuntos de interesse local.

Diante do exposto, solicito a colaboração de todos os parlamentares desta Casa, para aprovação da presente propositura, posto que revestida do mais alto interesse público.